



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 2.031, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a concretização da implantação do Loteamento denominando Valley da Benção, em Antunes Distrito do Município de Igaratinga-MG e dá outras providências.

O Prefeito de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/2014 e na Lei Federal 6.766/1979, e suas alterações, e,

Considerando a apresentação de requerimentos, contendo os documentos necessários para a aprovação do loteamento, situado no perímetro urbano no Distrito de Antunes/MG, com área total de 45.237,00 m² (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e sete metros quadrados);

Considerando a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

Considerando a não conclusão das obras de infraestrutura dispostas no termo de obrigação e doação, conforme previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 1.836, de 03 de fevereiro de 2023, sendo assim a necessidade de prorrogação do prazo para cumprir as obrigações aqui dispostas;

Considerando o requerimento de protocolo nº 15.316/2024, onde solicitam a prorrogação do prazo para execução das obras de infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado por mais um período de 2 (dois) anos o prazo para conclusão da realização das obrigações de implantação de toda a infraestrutura necessária para o loteamento denominado Valley da Benção, situado no perímetro urbano de Antunes-MG Distrito do Município de Igaratinga-MG, com uma área total de 45.237,00 m² (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e sete metros quadrados), devidamente registrado na matrícula nº 74.256,



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

livro nº02, ficha nº 01, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, Recanto Vale da Benção Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Igaratinga-MG, 10 de fevereiro de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal